

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

Em decorrência da natureza do objeto o presente imóvel atende os requisitos para às necessidades da secretaria solicitante. Estando este imóvel com o espaço que atende as necessidades o qual condiciona à sua escolha, por tratar-se de estruturas com característica adequada conforme o levantamento através de pesquisa imobiliária feito através da Secretaria de Obras, constatou que comportar o quantitativo de Móveis, Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, Equipamentos e Mobília Escolar (conjuntos escolares padrão FNDE). O Município não tendo muita opção de escolha devido à carência de Imóvel para estes fins e com estrutura adequada o qual destina-se, sendo assim optou por a locação do Imóvel acima citado.

Vale ressaltar, que não sendo encontrado outro imóvel ou mesmo imóveis que atenderia à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o qual destina-se para o funcionamento do serviço acima mencionado, este está dentro das exigências que a Secretaria de Educação precisa para suprir as necessidades, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexado nos autos do processo administrativo.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

Viseu-PA, 11 de outubro de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF